



Publicar-se
O Reitor
Prof. Doutor Manuel Guilherme Júnior

EDITAL DE ADMISSÃO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UEM ANO LECTIVO 2024

1. INTRODUÇÃO

- 1.1 A Lei n.º 1/2023 de 17 de Março estabelece o regime jurídico do Subsistema do Ensino Superior, o Artigo 6, n.º 1 e n.º 3, alínea a), que constitui condição de acesso ao primeiro ciclo de formação do Ensino Superior correspondente ao grau académico de Graduação, ter concluído o **2º ciclo do Ensino Secundário (ESG) ou Ensino Técnico Profissional (ETP) ou equivalente**. A Universidade Eduardo Mondlane (UEM) estabelece os Exames de Admissão e Concurso Documental como critérios de selecção, sem prejuízo de outros factores de ponderação fixados na Lei. Assim, torna-se público que irão decorrer de **09 a 12 de Janeiro de 2024**, numa única época e com uma chamada, os exames de admissão aos cursos de Graduação da UEM, **exceptuando os cursos de Ensino à Distância**, cuja admissão será por concurso documental.
- 1.2 Os Exames de Admissão terão lugar em todas as províncias do País.
- 1.3 Os exames de admissão para o ano lectivo 2024, serão realizados num modelo misto, isto é, no **modelo integrado** (exame de duas disciplinas num único momento) e no **modelo não integrado** (exame de uma disciplina de cada vez).
- 1.4 O **modelo integrado** será aplicado a todos os cursos, à excepção de cursos específicos cujos exames serão no modelo **não integrado**.

2. CANDIDATURAS

A UEM oferece Cursos de Graduação nas modalidades de **Ensino presencial e Ensino à distância**.

- 2.1 Os candidatos poderão, querendo, concorrer a dois cursos (1ª e 2ª opção) de cada modalidade (à Distância ou presencial). Adicionalmente, para a modalidade presencial o candidato deverá indicar o período, Laboral ou Pós-laboral.
- 2.2 **A escolha da segunda opção não é obrigatória.**
- 2.3 Durante a escolha dos cursos, o candidato deverá observar a última coluna das Tabelas 1 e 2 deste edital, de modo a verificar se o seu certificado do nível médio (12ª Classe do SNE ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente) contém as disciplinas exigidas para a frequência do curso na UEM. A não observância das disciplinas exigidas é da inteira responsabilidade do candidato e poderá contribuir para a sua desqualificação para a matrícula.
- 2.4 O candidato **deve realizar o pré-registo online** (vide ponto 6 deste Edital), seguindo as instruções dadas na página Web www.admissao.uem.mz.
- 2.5 A **validação da candidatura** decorrerá no mesmo período que o do pré-registo e só se tornará efectiva após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, quando forem cumpridas as condições descritas no ponto 7.

- 2.6 Para o pré-registo *online* para todos os cursos leccionados na UEM, devem ser usados os seguintes documentos:
- Cartão ou declaração do NUIT (Número Único de Identificação Tributária) e
 - Um (1) dos seguintes documentos de identificação, para nacionais:
 - Bilhete de Identidade (BI) ou Talão de BI;
 - Cartão de eleitor;
 - Carta de condução; ou
 - Passaporte.
 - Passaporte ou DIRE para estrangeiros.
- 2.7 Para o pré-registo *online* aos cursos leccionados na modalidade à distância o candidato deverá preencher a seguinte informação adicional:
- Email pessoal; e
 - Centro de Tutoria
- 2.8 Não será instruído nenhum processo de candidatura com a documentação incompleta.

3. CURSOS, VAGAS, DISCIPLINAS DE EXAME E FORMAÇÃO NECESSÁRIA PARA OS EXAMES DE ADMISSÃO

- 3.1 O candidato pode obter informações completas sobre os cursos e seus currículos acedendo à página da UEM em www.uem.mz ou consultando a lista de cursos a serem leccionados em 2024, no presente Edital de Admissão aos cursos de Graduação (Tabela 1) e na página Web do Departamento de Admissão à Universidade (DAU), www.admissao.uem.mz.
- 3.2 Na Tabela 1, são indicados os cursos que serão ministrados na UEM em 2024 na modalidade presencial, as vagas previstas, as disciplinas de exame com os respectivos pesos e a formação necessária (12ª Classe do SNE com as disciplinas de exame de admissão no seu certificado ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente).

Tabela 1: Cursos a serem leccionados na modalidade presencial pela UEM, no ano lectivo 2024

CURSOS OFERECIDOS NO PERÍODO LABORAL (DIURNO)			
Cursos	Vagas	Disciplinas de Exame	Formação ¹ Necessária
I. FACULDADE DE AGRONOMIA E ENGENHARIA FLORESTAL (Cidade de Maputo)			
Agroeconomia e Extensão Agrária	30	Matemática-III (50%) e Química-II (50%)	12ª Classe do SNE com Matemática e Química no certificado ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente
Engenharia Agronómica	60	Matemática-III (50%) e Química-II (50%)	
Engenharia Florestal	30	Matemática-III (50%) e Química-II (50%)	
II. FACULDADE DE ARQUITECTURA E PLANEAMENTO FÍSICO (Cidade de Maputo)			
Arquitectura e Planeamento Físico	45	Matemática-III (30%) e Desenho (70%)	12ª Classe do SNE com Desenho e Matemática no certificado ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente
III. FACULDADE DE CIÊNCIAS (Cidade de Maputo)			
Biologia Aplicada	30	Biologia-I (50%) e Química-I (50%)	12ª Classe do SNE com Biologia e Química no certificado ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente
Biologia e Saúde	30	Biologia-I (50%) e Química-I (50%)	
Biologia Marinha Aquática e Costeira	30	Biologia-I (50%) e Química-I (50%)	
Ecologia e Conservação da Biodiversidade Terrestre	30	Biologia-I (50%) e Química-I (50%)	

Cartografia e Pesquisa Geológica	30	Matemática-III (40%) e Química-II (60%)	12ª Classe do SNE com Matemática e Química no certificado ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente	
Geologia Aplicada	30	Matemática-III (40%) e Química-II (60%)		
Química Ambiental	30	Matemática-III (50%) e Química-II (50%)		
Química Industrial	30	Matemática-III (50%) e Química-II (50%)		
Ciências de Informação Geográfica	35	Matemática-II (70%) e Português-II (30%)	12ª Classe do SNE com Matemática e Português no certificado ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente	
Estatística	35	Matemática-II (70%) e Português-II (30%)		
Informática	35	Matemática-II (70%) e Português-II (30%)		
Matemática	30	Matemática-I (70%) e Física-I (30%)	12ª Classe do SNE com Matemática e Física no certificado ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente	
Física	30	Matemática-I (50%) e Física-I (50%)		
Meteorologia	30	Matemática-I (50%) e Física-I (50%)		
IV. FACULDADE DE DIREITO (Cidade de Maputo)				
Direito	70	Português-I (60%) e História-I (40%)	12ª Classe do SNE com Português e História no certificado ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente	
V. FACULDADE DE ECONOMIA (Cidade de Maputo)				
Economia	50	Matemática-II (60%) e Português-II (40%)	12ª Classe do SNE com Matemática e Português no certificado ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente	
Gestão	50	Matemática-II (60%) e Português-II (40%)		
Contabilidade e Finanças	50	Matemática-II (60%) e Português-II (40%)		
VI. FACULDADE DE EDUCAÇÃO (Cidade de Maputo)				
Língua de Sinais de Moçambique	30	Português-I (50%) e História-I (50%)	12ª Classe do SNE com Português e História no certificado ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente	
Organização e Gestão da Educação	40	Português-I (50%) e História-I (50%)		
Desenvolvimento e Educação de Infância	40	Português-III (50%) e Biologia-II (50%)	12ª Classe do SNE com Português e Biologia no certificado ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente	
Educação Ambiental	40	Português-III (50%) e Biologia II (50%)		
Psicologia	Vertente: Psicologia das Organizações	25		Português-III (50%) e Biologia-II (50%)
	Vertente: Psicologia Social e Comunitária	25		Português-III (50%) e Biologia II (50%)
	Vertente: Psicologia Escolar e das Necessidades Educativas Especiais	25		Português-III (50%) e Biologia II (50%)
VII. FACULDADE DE ENGENHARIA (Cidade de Maputo)				
Engenharia do Ambiente	40	Matemática-I (50%) e Física-I (50%)	12ª Classe do SNE com Matemática e Física no certificado ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente	
Engenharia Civil	40	Matemática-I (50%) e Física-I (50%)		
Engenharia Eléctrica	40	Matemática-I (50%) e Física-I (50%)		
Engenharia Electrónica	30	Matemática-I (50%) e Física-I (50%)		

Engenharia Informática	30	Matemática-I (50%) e Física-I (50%)	
Engenharia Mecânica	40	Matemática-I (50%) e Física-I (50%)	
Engenharia Química	40	Matemática-I (50%) e Física-I (50%)	
VIII. FACULDADE DE FILOSOFIA (Cidade de Maputo)			
Filosofia	50	Português-I (50%) e História-I (50%)	12ª Classe do SNE com Português e História no certificado ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente
IX. FACULDADE DE LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS (Cidade de Maputo)			
Administração Pública	50	Português-I (50%) e História-I (50%)	
Ciência Política	40	Português-I (50%) e História-I (50%)	
Ensino de Português	30	Português-I (50%) e História-I (50%)	
História	30	Português-I (40%) e História-I (60%)	
Linguística	30	Português-I (50%) e História-I (50%)	
Literatura Moçambicana	30	Português-I (50%) e História-I (50%)	
Serviço Social	40	Português-I (60%) e História-I (40%)	
Sociologia	40	Português-I (60%) e História-I (40%)	
Antropologia	30	Português-I (50%) e História I (50%)	12ª Classe do SNE com Português e História no certificado ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente
Arqueologia e Gestão do Património Cultural	20	Geografia-I (50%) e História-II (50%)	12ª Classe do SNE com Geografia e História no certificado ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente
Geografia	35	Geografia-I (50%) e História-II (50%)	
Ensino de Francês	30	Português-II (50%) e Francês (50%)	12ª Classe do SNE com Português e Francês no certificado ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente
Tradução Português/Francês	30	Português-II (50%) e Francês (50%)	
Ensino de Inglês	30	Português-III (50%) e Inglês (50%)	12ª Classe do SNE com Português e Inglês no certificado ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente
Tradução Português/Inglês	30	Português-III (50%) e Inglês (50%)	
Ensino de Língua, Cultura e Literatura Chinesa	30	Português-III (50%) e Inglês (50%)	
Ensino de Línguas Bantu ²	30	Português-III (50%) e Inquérito Sócio-linguístico (50%)	12ª Classe do SNE com Português no certificado ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente
X. FACULDADE DE MEDICINA (Cidade de Maputo)			
Medicina	90	Biologia-I (50%) e Química-I (50%)	12ª Classe do SNE com Biologia e Química no certificado ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente
XI. FACULDADE DE VETERINÁRIA (Cidade de Maputo)			
Ciência e Tecnologia de Alimentos	30	Biologia-I (50%) e Química-I (50%)	12ª Classe do SNE com Biologia e Química no certificado ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente
Ciência e Tecnologia Animal	30	Biologia-I (50%) e Química-I (50%)	

Medicina Veterinária	40	Biologia-I (50%) e Química-I (50%)	
XII. ESCOLA DE COMUNICAÇÃO E ARTES (Cidade de Maputo)			
Arquivística	25	Português-I (50%) e História-I (50%)	12ª Classe do SNE com Português e História no certificado ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente
Biblioteconomia	25	Português-I (50%) e História-I (50%)	
Jornalismo	25	Português-I (50%) e História-I (50%)	
Marketing e Relações Públicas	25	Português-I (50%) e História-I (50%)	
Música	25	Música (Prova Prática) (80%) e Música (Prova Escrita) (20%)	12ª Classe do SNE ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente
Teatro	15	Teatro (Prova Prática) (80%) e Teatro (Prova Escrita) (20%)	12ª Classe do SNE ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente
XIII. ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO DESPORTO (Cidade de Maputo)			
Ciências do Desporto	50	Português-III (30%), Biologia-II (30%) e Aptidão Física-I (Prova Prática) (40%)	12ª Classe do SNE com Português, Biologia e Educação Física no certificado ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente
XIV. ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS MARINHAS E COSTEIRAS (Quelimane)			
Oceanografia	30	Matemática-I (50%) e Física-I (50%)	12ª Classe do SNE com Matemática e Física no certificado ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente
Biologia Marinha	40	Biologia-I (50%) e Química-I (50%)	12ª Classe do SNE com Biologia e Química no certificado ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente
Química Marinha	25	Biologia-I (50%) e Química-I (50%)	
Geologia Marinha	25	Matemática-III (40%) e Química-II (60%)	12ª Classe do SNE com Matemática e Química no certificado ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente
XV. ESCOLA SUPERIOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL (Vilankulo)			
Comunicação e Extensão Rural	35	Matemática-II (50%) e Português-II (50%)	12ª Classe do SNE com Português e Matemática no certificado ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente
Economia Agrária	35	Matemática-III (50%) e Geografia-II (50%)	12ª Classe do SNE com Matemática e Geografia no certificado ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente
Agroprocessamento	35	Matemática-I (50%) e Física-I (50%)	12ª Classe do SNE com Matemática e Física no certificado ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente
Engenharia Rural	35	Matemática-I (50%) e Física-I (50%)	
Produção Animal	35	Biologia-I (50%) e Química-I (50%)	12ª Classe do SNE com Biologia e Química no certificado ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente

Produção Agrícola	35	Matemática-III (50%) e Química-II (50%)	12ª Classe do SNE com Matemática e Química no certificado ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente
XVI. ESCOLA SUPERIOR DE HOTELARIA E TURISMO DE INHAMBANE			
Gestão Hoteleira	25	Matemática-II (50%) e Português-II (50%)	12ª Classe do SNE classe com Matemática e Português no certificado ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente
Animação Turística	25	Português-III (50%) e Geografia-I (50%)	12ª Classe do SNE com Português e Geografia no certificado ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente
Informação Turística	25	Português-III (50%) e Geografia-I (50%)	12ª Classe do SNE com Português e Geografia no certificado ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente
XVII. ESCOLA SUPERIOR DE NEGÓCIOS E EMPREENDEDORISMO DE CHIBUTO			
Finanças	30	Matemática-II (60%) e Português-II (40%)	12ª Classe do SNE com Matemática e Português no certificado ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente
Gestão de Empresas	30	Matemática-II (60%) e Português-II (40%)	
Gestão Comercial	30	Matemática-II (60%) e Português-II (40%)	
Agro-Negócios	30	Matemática-II (60%) e Português-II (40%)	
Agricultura Comercial	25	Matemática-III (50%) e Química-II (50%)	12ª Classe do SNE com Matemática e Química no certificado ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente
SUBTOTAL	2840		

CURSOS OFERECIDOS NO PERÍODO PÓS-LABORAL (NOCTURNO - Sujeitos a pagamento de mensalidades)			
Cursos	Vagas	Disciplinas de Exame	Formação necessária¹
I. FACULDADE DE CIÊNCIAS (Cidade de Maputo)			
Ciências de Informação Geográfica	55	Matemática-II (70%) e Português-II (30%)	12ª Classe do SNE com Matemática e Português no certificado ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente
Estatística	60	Matemática-II (70%) e Português-II (30%)	
Informática	60	Matemática-II (70%) e Português-II (30%)	
II. FACULDADE DE DIREITO (Cidade de Maputo)			
Direito	70	Português-I (60%) e História-I (40%)	12ª Classe do SNE com Português e História no certificado ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente
III. FACULDADE DE ECONOMIA (Cidade de Maputo)			
Economia	50	Matemática-II (60%) e Português-II (40%)	12ª Classe do SNE com Matemática e Português no certificado ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente
Gestão	50	Matemática-II (60%) e Português-II (40%)	

Contabilidade e Finanças	50	Matemática-II (60%) e Português-II (40%)	Técnico Profissional do Ramo equivalente	
IV. FACULDADE DE EDUCAÇÃO (Cidade de Maputo)				
Organização e Gestão da Educação	40	Português-I (50%) e História-I (50%)	12ª Classe do SNE com Português e História no certificado ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente	
Educação Ambiental	40	Português-III (50%) e Biologia-II (50%)	12ª Classe do SNE com Português e Biologia no certificado ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente	
Psicologia	Vertente: Psicologia das Organizações	40		Português-III (50%) e Biologia-II (50%)
	Vertente: Psicologia Social e Comunitária	40		Português-III (50%) e Biologia II (50%)
	Vertente: Psicologia Escolar e das Necessidades Educativas Especiais	40		Português-III (50%) e Biologia-II (50%)
V. FACULDADE DE ENGENHARIA (Cidade de Maputo)				
Engenharia do Ambiente	50	Matemática-I (50%) e Física-I (50%)	12ª Classe do SNE com Matemática e Física no certificado ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente	
Engenharia Civil	50	Matemática-I (50%) e Física-I (50%)		
Engenharia Eléctrica	50	Matemática-I (50%) e Física-I (50%)		
Engenharia Electrónica	50	Matemática-I (50%) e Física-I (50%)		
Engenharia Informática	50	Matemática-I (50%) e Física-I (50%)		
Engenharia e Gestão industrial	50	Matemática-I (50%) e Física-I (50%)		
VI. FACULDADE DE FILOSOFIA (Cidade de Maputo)				
Filosofia	50	Português-I (50%) e História I (50%)	12ª Classe do SNE com Português e História no certificado ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente	
VII. FACULDADE DE LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS (Cidade de Maputo)				
Administração Pública	50	Português-I (50%) e História-I (50%)	12ª Classe do SNE com Português e História no certificado ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente	
Ciência Política	50	Português-I (50%) e História-I (50%)		
Ensino de Português	30	Português-I (50%) e História-I (50%)		
História	20	Português-I (40%) e História-I (60%)		
Sociologia	40	Português-I (60%) e História-I (40%)		
Tradução Português/Francês	30	Português-II (50%) e Francês (50%)	12ª Classe do SNE com Português e Francês no certificado ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente	
Ensino de Inglês	30	Português-III (50%) e Inglês (50%)	12ª Classe do SNE com Português e Inglês no certificado ou Curso de Ensino	
Tradução Português/Inglês	30	Português-III (50%) e Inglês (50%)		

Ensino de Língua, Cultura e Literatura Chinesa	30	Português-III (50%) e Inglês (50%)	Técnico Profissional do Ramo equivalente
VIII. ESCOLA DE COMUNICAÇÃO E ARTES (Cidade de Maputo)			
Arquivística	50	Português-I (50%) e História-I (50%)	12ª Classe do SNE com Português e História no certificado ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente
Jornalismo	40	Português-I (50%) e História-I (50%)	
Marketing e Relações Públicas	40	Português-I (50%) e História-I (50%)	
IX. ESCOLA SUPERIOR DE NEGÓCIOS E EMPREENDEDORISMO DE CHIBUTO			
Finanças	25	Matemática-II (60%) e Português-II (40%)	12ª Classe do SNE com Matemática e Português no certificado ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente
Gestão de Empresas	25	Matemática-II (60%) e Português-II (40%)	
SUBTOTAL	1435		
TOTAL PRESENCIAL (1)	4275		

¹Formação necessária definida no âmbito do currículo do Ensino Secundário Geral (ESG) em vigor. Os candidatos de currículos anteriores a este currículo ou outros deverão ter feito no ESG ou equivalente as disciplinas nucleares referentes aos exames a realizar.

²Para o curso de Graduação em Ensino de Línguas Bantu, as vagas estão distribuídas pelas diferentes línguas bantu faladas em Moçambique, tais como: kiMwani, ciYao, shiMakonde, eMakhuwa, eLomwe, eKoti, eChuwabo, ciNyanja, ciSena, ciNyungwe, ciShona, ciWutee, ciNdau, ciBalke, ciTshwa, xiTsonga, xiRhonga, ciCopi, giTonga.

Para o ano lectivo de 2024, no ensino presencial foram definidas um total de 4275 vagas.

4. CURSOS E FORMAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONCURSO DOCUMENTAL

4.1 O candidato pode obter informações completas sobre os cursos e seus currículos acedendo à página da UEM em www.uem.mz ou consultando a lista de cursos a serem leccionados em 2024, no presente Edital de Admissão (Tabela 2) e na página Web do Departamento de Admissão à Universidade (DAU), www.admissao.uem.mz.

4.2 Os cursos a serem leccionados na modalidade à distância pela UEM, no ano lectivo 2024 são apresentados na tabela 2.

Tabela 2 Cursos a serem leccionados na modalidade à distância pela UEM, no ano lectivo 2024

CURSOS OFERECIDOS NO ENSINO À DISTÂNCIA^{3,4} (Sujeitos a pagamento de mensalidades)			
Faculdade/Curso	Vagas	Concurso Documental	Formação necessária ¹
I. FACULDADE DE EDUCAÇÃO			
Organização e Gestão da Educação	330	Concurso Documental	12ª Classe do SNE com Português e História no certificado ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente
II. FACULDADE DE ECONOMIA			
Gestão de Negócios	330	Concurso Documental	12ª Classe do SNE com Matemática e Português no certificado ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente
III. FACULDADE DE LETRAS CIÊNCIAS SOCIAIS			
Administração Pública	360	Concurso Documental	12ª Classe do SNE com Português e História no certificado ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente

IV. ESCOLA DE COMUNICAÇÃO E ARTES			
Marketing e Relações Públicas	360	Concurso Documental	12ª Classe do SNE com Português e História no certificado ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente
TOTAL À DISTÂNCIA (2)	1380		
GRANDE TOTAL (1 + 2)	5655		

¹Formação necessária definida no âmbito do currículo do Ensino Secundário Geral (ESG) em vigor. Os candidatos de currículos anteriores a este currículo ou outros deverão ter feito no ESG ou equivalente as disciplinas nucleares referentes aos exames a realizar.

4.3 A admissão aos cursos de Ensino à Distância será feita por via de concurso documental.

4.4 O processo de selecção basear-se-á na verificação da conformidade dos requisitos definidos para o ingresso na modalidade à distância (pontos 12.24 e 12.25).

4.5 Para os cursos ministrados à distância, recomenda-se o domínio do computador, ou equivalente, na óptica do utilizador e condições de acesso a internet.

4.6 A frequência nos cursos à distância será efectuada, a partir dos locais onde os candidatos admitidos residem, o que não condiciona a participação nas actividades presenciais no Centro de Tutoria onde foram admitidos.

5. EXAMES DE ADMISSÃO - MODALIDADE PRESENCIAL

5.1 Os exames serão realizados num modelo misto, isto é, exames no modelo integrado e exames no modelo não integrado

Exames no modelo integrado - Exames de duas disciplinas diferentes num único momento.

Exame no modelo não integrado - Exame de uma disciplina de cada vez.

- Para a escolha de cursos, os candidatos deverão ter em conta a "Formação Necessária" (12ª Classe do SNE ou Curso Médio do Ramo equivalente) e as disciplinas de exame devem constar no certificado de habilitações da 12ª Classe ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo equivalente, como está indicado na Tabela 1.
- Deverão consultar, também, a Tabela 3 para ver as provas de exames a realizar no modelo integrado e a Tabela 4 para ver as provas de exames a realizar modelo não integrado, de acordo com os cursos escolhidos e o Calendário de Exames constante na Tabela 5.

Tabela 3: Disciplinas de exames no modelo integrado e cursos correspondentes

Disciplinas de Exames integrados	Cursos
Biologia-I e Química-I	- Biologia Aplicada - Biologia Marinha - Biologia Marinha Aquática e Costeira - Biologia e Saúde - Ciência e Tecnologia Animal - Ciência e Tecnologia de Alimentos - Ecologia e Conservação da Biodiversidade Terrestre - Medicina - Medicina Veterinária; - Produção Animal - Produção Pesqueira - Química Marinha
Matemática-II e Português-II	- Agronegócios - Ciências de Informação Geográfica - Comunicação e Extensão Rural

	<ul style="list-style-type: none"> - Contabilidade e Finanças - Economia - Estatística - Finanças - Gestão - Gestão Comercial - Gestão de Empresas - Gestão de Negócios - Gestão Hoteleira - Informática
Matemática-I e Física-I	<ul style="list-style-type: none"> - Agroprocessamento - Engenharia Civil - Engenharia do Ambiente - Engenharia e Gestão Industrial - Engenharia Eléctrica - Engenharia Electrónica - Engenharia Informática - Engenharia Mecânica - Engenharia Química - Engenharia Rural - Física - Matemática - Meteorologia - Oceanografia
Matemática-III e Química-II	<ul style="list-style-type: none"> - Agricultura Comercial - Agroeconomia e Extensão Agrária - Cartografia e Pesquisa Geológica - Engenharia Agronómica - Engenharia Florestal - Geologia Aplicada - Geologia Marinha - Produção Agrícola - Química Ambiental - Química Industrial
Matemática-III e Desenho	<ul style="list-style-type: none"> - Arquitectura e Planeamento Físico
Português-I e História-I	<ul style="list-style-type: none"> - Administração Pública - Arquivística - Biblioteconomia - Ciência Política - Direito - Ensino de Português - História - Jornalismo - Linguística - Língua de Sinais de Moçambique - Literatura Moçambicana - Marketing e Relações Públicas - Organização e Gestão de Educação - Serviço Social - Sociologia - Filosofia - Antropologia
Português-III e Biologia-II	<ul style="list-style-type: none"> - Ciências de Desporto - Desenvolvimento e Educação de Infância - Educação Ambiental - Psicologia das Organizações - Psicologia Escolar e das Necessidades Educativas Especiais - Psicologia Social e Comunitária
Português-III e Inglês	<ul style="list-style-type: none"> - Ensino de Inglês - Tradução de Português/Inglês - Ensino de Língua, Cultura e Literatura Chinesa

Português-II e Francês	- Ensino de Francês - Tradução de Português/Francês
Português-III e Inquérito Sociolinguístico	- Ensino de Línguas Bantu
Geografia-I e História-II	- Arqueologia e Gestão do Património Cultural - Geografia
Geografia-II e Matemática-III	- Economia Agrária - Gestão de Mercados Turísticos
Geografia-I e Português-III	- Animação Turística - Informação Turística

Os exames de disciplinas específicas como **provas escritas de Música e Teatro** serão realizadas no **modelo não integrado** como se mostra na Tabela 4. Consulte os dias de exames na Tabela 5.

Tabela 4: Disciplinas de exames no **modelo não integrado** e cursos correspondentes

Disciplina 1	Disciplina 2	Cursos
Prova Escrita de Teatro ¹	Prova Prática de Teatro ²	- Teatro
Prova Escrita de Música ¹	Prova Prática de Música ²	- Música
Prova Prática de Aptidão Física ³	-	- Ciências de Desporto

¹ Prova única

² Prova com duração não especificada a iniciar depois da Prova Escrita

³ Prova com duração não especificada

5.2 Calendário de Exames

Os exames no modelo integrado e modelo não integrado terão lugar nas datas e nos horários apresentados na Tabela 5.

Tabela 5: Calendário de Exames para o ano lectivo 2024

Data	Disciplinas	Chegada	Duração
Terça-feira 09/01/2024	Matemática-III e Geografia-II ¹	07:30	08:00 - 11:00h
	Matemática-III e Desenho ¹		08:00 - 11:00h
	Matemática-III e Química-II ¹		08:00 - 11:00h
	Português-I e História-I ¹	13:30	14:00 - 17:00h
Quarta-feira 10/01/2024	Matemática-I e Física-I ¹	7:30	08:00 - 11:00h
	Português III e Inglês ¹	13:30	14:00 - 17:00h
	Português-III e Inquérito Sociolinguístico ¹		14:00 - 17:00h
	Português-III e Biologia-II ¹		14:00 - 17:00h
	Geografia-I e História-II ¹		14:00 - 17:00h
Geografia-I e Português-III ¹		14:00 - 17:00h	
Quinta-feira 11/01/2024	Biologia-I e Química-I ¹	07:30	08:00 - 11:00h
	Matemática-II e Português-II ¹	13:30	14:00 - 17:00h
	Português-II e Francês ¹		14:00 - 17:00h
Sexta-feira 12/01/2024	Aptidão Física (Prova Prática) ³	07:30	Provas escritas 08:00-09:30h
	Música (Prova Escrita ² e Prova Prática ⁴) e Teatro (Prova Escrita ² e Prova Prática ⁴)		

¹ Prova do modelo **integrado**;

² Prova do modelo **não integrado**

³ Prova com duração não especificada

⁴ Prova com duração não especificada

5.3 Duração dos Exames

5.3.1 Os exames no **modelo integrado** terão a duração de 3 (três) horas e no **modelo não integrado** 1.5 horas (uma hora e meia).

5.3.2 Não será permitida a entrada de candidatos na sala de exames depois das 08:00h no

período da manhã ou depois das 14.00h no período da tarde.

6. PRÉ-REGISTO

- 6.1 O Pré-registo *online* na página Web: <https://prereg.ueem.mz> inicia logo após a publicação deste Edital na página de admissão e nos jornais de maior circulação e o seu término está previsto para as 12:00h do dia 01 de Dezembro de 2023, ÚLTIMO DIA DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO.
- 6.2 Para o pré-registo é imprescindível ter os documentos indicados no Ponto 2.6 e o sistema gerará o código do candidato que deverá ser usado, sempre que se pretender fazer qualquer alteração dos dados do candidato. Não se deve fazer um pré-registo adicional, podendo o candidato editar os dados submetidos inicialmente até antes da validação dos mesmos;
- 6.3 O CANDIDATO DEVE POSSUIR APENAS UM ÚNICO NÚMERO DE CANDIDATO;
- 6.4 NÃO SERÃO ACEITES OS CASOS DE DUPLA INSCRIÇÃO. Para se inscrever a um outro curso ou Universidade, o candidato deve usar um único número de candidato atribuído no pré-registo e seguir as instruções dadas na página Web admissao.ueem.mz, uma vez que os nomes das universidades e/ou cursos adicionados serão acrescentados ao número de candidato atribuído na primeira candidatura.
- 6.5 É obrigação do candidato verificar se os cursos escolhidos não têm exames no mesmo dia à mesma hora, antes da validação.
- 6.6 O pré-registo só será efectivo após a validação da inscrição de acordo com o Ponto 7.

7. VALIDAÇÃO DE INSCRIÇÕES

- 7.1 A validação da inscrição será feita de forma automática após o pagamento da taxa de inscrição;
- 7.2 O processo de validação terá lugar no mesmo período de pré-registo.
- 7.3 Taxa de inscrição e formas de pagamento
- 7.3.1 A taxa de inscrição é de novecentos meticais (900,00 Mt) por exame integrado e de quatrocentos e cinquenta (450,00 Mt) por exame não integrado e só deverá ser pago após o candidato ter a certeza de que os cursos escolhidos não mais serão alterados;
- 7.3.2 A taxa de inscrição aos cursos de EaD é de novecentos meticais (900,00 Mt) e só deverá ser paga após o candidato ter a certeza de que os cursos escolhidos não mais serão alterados;
- 7.3.3 O candidato poderá alterar os dados do seu pré-registo antes do pagamento da taxa de inscrição na página Web <https://prereg.ueem.mz>. Após a validação dos dados não haverá mais oportunidade para alteração de cursos e nem reclamações;
- 7.3.4 O pagamento do valor referido nos pontos 7.3.1 e 7.3.2 deverá ser efectuado de acordo com os dados da factura a ser obtida durante processo de pré-registo, com a indicação da entidade, referência e o valor a pagar;
- 7.3.5 A REFERÊNCIA gerada pelo sistema para o pagamento da taxa é INDIVIDUAL E EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA DEVE SER PARTILHADA;
- 7.3.6 Os valores pagos pela taxa de inscrição não são reembolsáveis;
- 7.3.7 O candidato deverá conservar o recibo comprovativo da inscrição e deve fazer-se acompanhar deste durante a realização dos exames para qualquer reclamação, pedido de revisão de provas ou qualquer outro acto relacionado com os exames de admissão para o Ano Lectivo de 2024.

8. CENTROS DE APOIO AO PRÉ-REGISTO E CALENDÁRIO DE VALIDAÇÃO DE INSCRIÇÕES

Durante o período de candidatura aos cursos da UEM para o ano lectivo 2024, estará disponível um serviço de apoio aos candidatos para os processos de pré-registo, validação de inscrições, entre outros, através da página de admissão, Facebook do Departamento de Admissão à Universidade e serão abertos os Centros de Apoio em todo o País nos locais e datas indicados em 8.1 e 8.2, respectivamente.

8.1 Localização dos Centros de Apoio

Os Centros de Apoio ao candidato para os processos de pré-registo e validação das inscrições estarão abertos nos locais apresentados na Tabela 6.

Tabela 6: Localização dos Centros de Apoio ao candidato

Província	Endereço
Cidade de Maputo	<ul style="list-style-type: none">• Campus Universitário Principal da UEM – Faculdade de Ciências, Departamento de Ciências Biológicas e Departamento de Matemática e Informática• Faculdade de Engenharia da UEM
Gaza	<ul style="list-style-type: none">• Escola Superior de Negócios e Empreendedorismo da UEM – Chibuto• Universidade Save – Campus de Chonguene
Inhambane	<ul style="list-style-type: none">• Escola Superior de Hotelaria e Turismo de Inhambane da UEM - Cidade de Inhambane• Escola Superior de Desenvolvimento Rural da UEM – Vilankulo
Sofala	<ul style="list-style-type: none">• Direcção Pedagógica da Universidade Zambeze (Campus de Matacuane) - Cidade da Beira
Manica	<ul style="list-style-type: none">• Faculdade de Engenharia Ambiental e dos Recursos Naturais - Universidade Zambeze – Cidade de Chimoio
Tete	<ul style="list-style-type: none">• Faculdade de Ciências de Saúde - Universidade Zambéze – Cidade de Tete• Faculdade de Ciências Agrárias da Universidade Zambeze – Ulonguê
Zambézia	<ul style="list-style-type: none">• Escola Superior de Ciências Marinhas e Costeiras da UEM – Cidade de Quelimane• Faculdade de Engenharia Agronómica e Florestal da Universidade Zambeze – Mocuba
Nampula	<ul style="list-style-type: none">• Universidade Lúrio/Campus de Marrere - Cidade de Nampula• Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Lúrio - Ilha de Moçambique
Cabo Delgado	<ul style="list-style-type: none">• Faculdade de Ciências Naturais da Universidade Lúrio – Pemba
Niassa	<ul style="list-style-type: none">• Instituto de Formação de Professores

8.2 Calendário de abertura dos Centros de Apoio

A abertura dos Centros de Apoio será feita nos meses de Novembro e Dezembro nos dias e horas indicados na Tabela 7.

Tabela 7: Calendário de abertura dos Centros de Apoio

Data	Período
17 e 24 de Novembro de 2023	09:00h às 14:00h
30 de Novembro e 01 de Dezembro de 2023	09:00h às 14:00h

9. PUBLICAÇÃO DAS LISTAS DE DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS POR LOCAIS DE EXAME - MODALIDADE PRESENCIAL

9.1 O candidato deve verificar na plataforma de pré-registo logo após a validação, se os dados pessoais e a Província de realização de exames estão correctos, seguindo as instruções na página Web www.admissao.uem.mz.

- 9.2 As reclamações sobre qualquer dado incorrecto devem ser submetidas até três dias úteis após o término dos processos de pré-registo e validação de inscrições na página web do Departamento de Admissão à Universidade mediante preenchimento de um formulário apropriado. Podem ser submetidas durante o período das 9:00 às 15:30 no Departamento de Admissão, na Cidade de Maputo e nos Centros de Apoio;
- 9.3 As listas de distribuição dos candidatos pelas salas de exame estarão disponíveis na terceira semana de Dezembro de 2023 na página Web <https://prereg.uem.mz>.
- 9.4 É obrigação do candidato proceder à consulta das listas e o reconhecimento dos locais da realização dos exames **pessoalmente** até 72 horas antes da data de realização dos mesmos.

10. LOCAIS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES - MODALIDADE PRESENCIAL

- 10.1 O candidato realizará os exames na Província que o próprio candidato escolheu e na sala correspondente à lista onde conste o seu nome, conforme as listas de distribuição de candidatos por sala de exames, a serem publicadas pelo Departamento de Admissão à Universidade.
- 10.2 Não são permitidas transferências dos candidatos, das salas de exames publicadas na página Web <https://prereg.uem.mz> pelo Departamento de Admissão à Universidade, para quaisquer outros locais.
- 10.3 Com excepção da Prova de Aptidão Física, as Provas Escritas e Práticas de Música e Teatro, os exames de admissão à UEM realizar-se-ão nos locais apresentados na Tabela 8:

Tabela 8: Locais de realização de exames

Cidade de Maputo	<ul style="list-style-type: none"> ● Instalações Universitárias da UEM - Cidade de Maputo <ul style="list-style-type: none"> ○ Faculdades localizadas no Campus Universitário Principal da UEM ○ Faculdade de Direito ○ Faculdade de Engenharia ○ Faculdade de Medicina ○ Faculdade de Veterinária ● Universidade Pedagógica ● Outros locais a indicar oportunamente
Província de Maputo	<ul style="list-style-type: none"> ● Externato 03 de Maio ● Outros locais a indicar oportunamente
Gaza	<ul style="list-style-type: none"> ● Escola Superior de Negócios e Empreendedorismo da UEM - Chibuto ● Universidade Save – Campus de Chonguene ● Outros locais a indicar oportunamente
Inhambane	<ul style="list-style-type: none"> ● Escola Superior de Hotelaria e Turismo de Inhambane da UEM ● Escola Superior de Desenvolvimento Rural da UEM – Vilankulo ● Universidade Save – Campus Maxixe ● Outros locais a indicar oportunamente
Sofala	<ul style="list-style-type: none"> ● Universidade Zambeze - Campus de Matabuane – Cidade da Beira ● Universidade Licungo - Campus da Ponta-Gea – Cidade da Beira ● Outros locais a indicar oportunamente
Manica	<ul style="list-style-type: none"> ● Universidade Púnguê – Cidade de Chimoio ● Universidade Zambeze – Cidade de Chimoio ● Outros locais a indicar oportunamente
Tete	<ul style="list-style-type: none"> ● Faculdade de Ciências de Saúde da Universidade Zambeze – Cidade de Tete ● Universidade Púnguê – Cidade de Tete ● Outros locais a indicar oportunamente
Zambézia	<ul style="list-style-type: none"> ● Faculdade de Engenharia Agronómica e Florestal da Universidade Zambeze – Mocuba ● Universidade Licungo - Quelimane ● Outros locais a indicar oportunamente

Nampula	<ul style="list-style-type: none"> ● Universidade Lúrio - Cidade de Nampula ● Instituto de Formação de Professores de Nampula ● Instituto de Ciências de Saúde de Nampula ● Outros locais a indicar oportunamente
Cabo Delgado	<ul style="list-style-type: none"> ● Instituto de Formação de Professores de Pemba ● Outros locais a indicar oportunamente
Niassa	<ul style="list-style-type: none"> ● Instituto de Formação de Professores ● Outros locais a indicar oportunamente

A prova Prática de Aptidão Física realizar-se-á APENAS nos seguintes locais: Cidade de Maputo (Pavilhão Gimno-desportivo da UEM), Sofala (Universidade Zambeze - Campus de Matacuane) e Nampula (Universidade Lúrio - Campus de Marrere).

- 10.4 Para a prova de Aptidão Física, o candidato deve estar trajado com equipamento próprio para a prática de desporto (fato de treino, camisete, calções e sapatilhas).
- 10.5 No acto da chamada para a prova de Aptidão Física, os candidatos ao curso de Ciências do Desporto devem apresentar ao avaliador um atestado médico, passado pelo Centro de Profilaxia e Exames Médicos, que lhe confere a aptidão física. Caso não apresente o atestado médico, o candidato fica em situação de não admitido ao respectivo curso.
- 10.6 As provas Teóricas e Práticas de Música e de Teatro realizar-se-ão APENAS nos seguintes locais: Cidade de Maputo (Escola Superior de Comunicação e Artes da UEM (ECA), Sofala (Universidade Zambeze - Campus de Matacuane) e Nampula (Universidade Lúrio - Campus de Marrere).
- 10.7 Para a prova Prática de Teatro, o candidato deve estar trajado com equipamento próprio para a prática de desporto (fato de treino/camisete, calções e sapatilhas).
- 10.8 Para a prova prática de Música, o candidato deve ser portador do instrumento que vai executar, com excepção do piano e da bateria. A informação sobre o instrumento a executar deverá ser indicada na plataforma de pré-registo no acto da candidatura.

11. PROCEDIMENTOS E DISCIPLINA - MODALIDADE PRESENCIAL

- 11.1 A entrada dos candidatos na sala de exames é feita mediante chamada a partir da lista contendo a relação nominal dos candidatos e confirmada por estes, mediante exibição do documento de identificação original, com fotografia que permita a identificação clara do portador, apresentado no acto de inscrição ou outro mencionado no Ponto 2.6 b) e c).
- 11.2 Não será permitida a entrada de candidatos que se apresentem sem qualquer um dos documentos de identificação originais, mencionados no Ponto 2.6 b) e c).
- 11.3 É interdita a entrada do candidato que tenha o rosto tapado (à excepção da máscara de protecção contra a COVID-19).
- 11.4 As provas de exame, à excepção de Desenho, Inquérito Sociolinguístico, Provas Práticas de Teatro, Música e Aptidão Física, são de múltipla escolha e versário sobre matérias cujos conteúdos correspondem aos currículos do nível médio do Ensino Geral.
- 11.5 Nas provas de exame, serão usadas apenas esferográficas azul ou preta de corpo transparente, e/ou ainda lápis de carvão, preferencialmente o HB.
- 11.6 Não é permitida a entrada na sala de exames com os seguintes materiais: corrector, dicionários, telefones celulares, máquina de calcular e equipamento electrónico, em geral.
- 11.7 É proibido o acto ou tentativa de utilização, obtenção, cedência ou transmissão de informações, opiniões ou dados através de livros, cábulas, meios electrónicos ou outras fontes, realizada por meios escritos, orais ou gestuais antes e durante a realização de provas de exame.

12. ADMISSÃO - MODALIDADES PRESENCIAL E ENSINO À DISTÂNCIA

- 12.1 De acordo com a alínea a), nº 3, do Artigo 6 da Lei 1/2023 de 17 de Março, "poderão candidatar-se ao Ensino Superior os indivíduos que tenham concluído com aprovação o 2.º ciclo do Ensino Secundário Geral (ESG) ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo (ETP) ou equivalente". Em conformidade com o nº 2 do Artigo 6, "Cada Instituição do Ensino Superior deve regulamentar as condições específicas de acesso ao Ensino Superior". Assim, do total das vagas disponíveis, conforme indica o Ponto 3 deste Edital (Tabela 1), é reservada uma quota de admissão de 5%, cujo preenchimento far-se-á de acordo com os seguintes critérios:
- O número de vagas correspondente aos 5% do total de vagas será distribuído equitativamente por províncias de conclusão do nível Pré-Universitário ou equivalente e por sexo, exceptuando o curso de Medicina.
 - Para o curso de Medicina é atribuída 1 (uma) vaga por província para o candidato com a melhor nota no curso de 1ª opção.
- 12.2 Seis (6) vagas de cada um dos cursos de Gestão de Mercados Turísticos, Informação Turística, Animação Turística e cinco (5) do curso de Gestão Hoteleira estão reservadas aos residentes na província de Inhambane. Adicionalmente, dez (10) vagas do curso de Gestão Hoteleira serão distribuídas equitativamente pelas províncias de conclusão do nível Pré-Universitário ou equivalente, com excepção da província de Inhambane.
- 12.3 Para os cursos de Oceanografia, Biologia Marinha, Geologia Marinha e Química Marinha em Quelimane duas (2) vagas de cada um, destinam-se aos residentes na província da Zambézia.
- 12.4 Cinquenta por cento das vagas de cada um dos cursos do período laboral de Finanças, Agro-negócios, Gestão de Empresas, Gestão Comercial e Agricultura Comercial, leccionados em Chibuto, destinam-se aos residentes na província de Gaza.
- 12.5 Serão elegíveis às vagas mencionadas nos pontos 12.1 a 12.4, os candidatos da província com até o máximo de 20 anos e zero dias de idade completados até à data da sua candidatura, com o nível Pré-Universitário concluído na província e com as melhores médias nos exames de admissão a estes cursos.
- 12.6 Dez (10) das vagas do curso de Direito no período Pós-Laboral em Maputo são reservadas aos funcionários ligados à administração da justiça e à administração pública.
- 12.7 Das vagas disponíveis neste Edital para a Escola de Comunicação e Artes, são reservadas cinco (5) do curso de Jornalismo para funcionários da comunicação social, cinco (5) do curso de Música para músicos moçambicanos, duas (2) do curso Arquivística e duas (2) do curso de Biblioteconomia para os funcionários do Arquivo Histórico de Moçambique.
- 12.8 Um total de cinco (5) vagas de cinco (5) diferentes cursos indicados em 12.8 c), serão reservadas para os candidatos provenientes do Distrito Municipal Kanyaka, desde que cumpram os seguintes requisitos:
- Sejam residentes no Distrito Municipal Kanyaka há mais de cinco (5) anos;
 - Tenham obtido as melhores notas nos cursos em que se candidatam na primeira opção, relativamente ao conjunto de candidatos residentes no Distrito Municipal Kanyaka;
 - Concorram para cursos nas áreas de Engenharia, Agricultura, Administração Pública, Turismo ou aos cursos administrados na Escola Superior de Ciências Marinhas e Costeiras em Quelimane.
- 12.9 Das vagas disponíveis neste Edital para o curso de Ciências do Desporto, dez (10) são reservadas aos funcionários ligados à Secretaria de Estado do Desporto.

- 12.10 Um total de duas (2) vagas de dois (2) diferentes cursos indicados em 12.10 c), serão reservadas aos candidatos provenientes da Ilha de Moçambique, desde que cumpram os seguintes requisitos:
- a) Sejam residentes na Ilha de Moçambique há mais de cinco (5) anos;
 - b) Tenham obtido as melhores médias nos cursos em que se candidatam na primeira opção, relativamente ao conjunto de candidatos residentes na Ilha de Moçambique;
 - c) Concorram para cursos de Biologia Marinha e Aquática e Costeira; Ecologia e Conservação da Biodiversidade Terrestre; Arqueologia e Gestão do Património Cultural; Oceanografia; e Gestão de Mercados Turísticos.
- 12.11 Os candidatos admitidos por via do Ponto 12.8. deverão, no acto de matrícula, sob termo de compromisso e contrato, declarar que, concluída a formação, prestarão serviço no Distrito Municipal Kanyaka, por um período de tempo igual ou superior ao da sua formação.
- 12.12 Os candidatos admitidos por via do Ponto 12.10. deverão, no acto de matrícula, sob termo de compromisso e contrato, declarar que, concluída a formação, prestarão serviço na Ilha de Moçambique, por um período de tempo igual ou superior ao da sua formação.
- 12.13 Os nomes, NUIT e os números de candidatos ao curso de Direito do período Pós-Laboral referenciados no Ponto 12.6 devem constar das listas a serem enviadas, até o dia 08 de Dezembro de 2023 à Direcção Pedagógica da UEM, pelo Ministério do Interior, Procuradoria-Geral da República, Tribunal Administrativo, Conselho Superior da Magistratura Judicial, Ministério da Justiça e Gabinete do Provedor de Justiça.
- 12.14 Os nomes, NUIT e os números de candidatos ao curso de Jornalismo abrangidos pelo Ponto 12.7 devem constar das listas a serem enviadas, até o dia 08 de Dezembro de 2023, à Direcção Pedagógica da UEM pelo Sindicato Nacional de Jornalistas, pela Rádio Moçambique, pelo Instituto de Comunicação Social e pela Televisão de Moçambique.
- 12.15 Os nomes, NUIT e os números de candidatos ao curso de Música abrangidos pelo Ponto 12.7 devem constar da lista a ser enviada à Direcção Pedagógica da UEM pela Associação de Músicos Moçambicanos e sectores afins até o dia 08 de Dezembro de 2023.
- 12.16 Os nomes, NUIT e os números de candidatos aos cursos de Arquivística e de Biblioteconomia abrangidos pelo Ponto 12.7. devem constar da lista a ser enviada à Direcção Pedagógica da UEM pelo Arquivo Histórico de Moçambique e sectores afins até o dia 08 de Dezembro de 2023.
- 12.17 Os nomes, NUIT e os números de candidatos aos cursos com vagas para os residentes no Distrito Municipal Kanyaka, abrangidos pelo Ponto 12.8 constarão de uma lista a ser enviada, até o dia 08 de Dezembro de 2023, à Direcção Pedagógica da UEM pelo Administrador do Distrito Municipal KaNyaka.
- 12.18 Os nomes, NUIT e os números de candidatos ao curso de Ciências do Desporto no Ponto 12.9 devem constar da lista a ser enviada, até o dia 08 de Dezembro de 2023 à Direcção Pedagógica da UEM, pela Secretaria de Estado do Desporto.
- 12.19 Os nomes, NUIT e os números de candidatos aos cursos com vagas para os residentes na Ilha de Moçambique, abrangidos pelo Ponto 12.10 constarão de uma lista a ser enviada, até o 08 de Dezembro de 2023, à Direcção Pedagógica da UEM pelo Administrador do Distrito Municipal da Ilha de Moçambique.
- 12.20 Todos os candidatos às vagas descritas de 12.2 a 12.10 devem realizar os exames de admissão para o preenchimento das respectivas vagas.
- 12.21 As restantes vagas dos cursos referidos de 12.2 a 12.10 serão preenchidas de acordo com os Pontos 12.22 e 12.23 deste Edital.

- 12.22 Em cada um dos cursos, serão admitidos os candidatos com a melhor nota de exame, até ao limite das vagas estabelecidas, sendo tomada em consideração a ordem das preferências expressa pelos candidatos.
- 12.23 Se após o apuramento mencionado no Ponto 12.21 o número de vagas for ultrapassado, para os candidatos que tiverem a mesma nota, recorrer-se-á ao critério de idade, admitindo-se os de menor idade, e em caso de mesma idade, a preferência recairá sobre candidatos do género feminino.
- 12.24 Nos cursos de Ensino à Distância serão admitidos os candidatos com a menor idade até ao limite das vagas, sendo tomada em consideração a ordem das preferências expressa pelos candidatos.
- 12.25 Se após o apuramento mencionado no Ponto 12.24 o número de vagas for ultrapassado, para os candidatos que tiverem a mesma idade, recorrer-se-á ao critério do Centro de Tutoria, sendo que a preferência recairá sobre o candidato do Centro de Tutoria que tiver menos candidatos.
- 12.26 No caso de os critérios de idade e Centro de Tutoria não garantirem o desempate, recorrer-se-á ao critério género, sendo que a preferência recairá sobre candidatos do género feminino.

13. PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados de admissão poderão ser acedidos através da página Web www.admissao.uem.mz.

14. REVISÃO DE EXAMES E RECLAMAÇÕES

- 14.1 Os pedidos de revisão de exames ou reclamações devem ser dirigidos ao Director Pedagógico da UEM e submetidos, na Cidade de Maputo, junto ao Departamento de Admissão à Universidade (Edifício do Centro de Informática da UEM) e nas províncias, nos Centros de apoio.
- 14.2 Os pedidos de revisão e as reclamações são apresentados dentro do prazo de três (3) dias úteis contados a partir do dia da publicação dos resultados.
- 14.3 A apresentação dos pedidos de revisão de exames e as reclamações serão feitos em formulários disponíveis nos locais de inscrição ou através da página Web www.admissao.uem.mz.
- 14.4 A aceitação dos pedidos é condicionada ao pagamento da taxa de oitocentos Meticais (800,00 MT) por cada disciplina a rever e/ou reclamação, bem como da apresentação da fotocópia do recibo comprovativo da inscrição aos exames.
- 14.5 Os valores pagos a título de taxa pela revisão ou reclamação não são reembolsáveis.
- 14.6 Qualquer reclamação, em relação ao local de realização de exames e outros requisitos indicados nos pontos anteriores, será considerada improcedente.

15. SANÇÕES

- 15.1 Serão indeferidas as reclamações que derivem de erros cometidos pelos candidatos, por não cumprimento das normas emanadas para os mesmos ou fora dos prazos, incluindo os casos de múltipla inscrição.
- 15.2 Incorrerá na sanção de anulação de todo o seu processo de candidatura/admissão o candidato que:
- a) Se encontrar em alguma situação relevante das descritas no Ponto 11.6 e 11.7 relativa a procedimentos e disciplina;
 - b) Preste ou tenha prestado falsas declarações durante o processo de candidatura.
- 15.3 Sem prejuízo do procedimento criminal, incorrerá na sanção de anulação de todo o seu processo de candidatura/admissão e interdição de inscrição e ingresso à UEM, pelo período de cinco (5) anos o indivíduo que:
- a) Seja portador de telefone celular ou outro equipamento electrónico;

- b) Falsifique ou seja portador de documentos falsos;
- c) Faça a vez de um candidato na prestação de exames de admissão à UEM, quando aplicável; e
- d) Se faça representar por outrem na prestação de exames de admissão à UEM.

15.4 Incorrerá na sanção de expulsão da UEM o indivíduo que for encontrado nas situações descritas nas alíneas b), c) e d) do ponto 15.3 deste Edital sendo estudante da UEM, por força do disposto no artigo 105, alíneas c) conjugado com o artigo 106 alínea b) ambos do Regulamento Pedagógico da UEM, aprovado pela Deliberação n.º 30/CUN/2019 de 18 de Dezembro.

16. MATRÍCULAS, INSCRIÇÕES E PROPINAS PARA CANDIDATOS ADMITIDOS

- 16.1 A UEM divulgará, num Edital específico, informação detalhada sobre as matrículas, inscrições, propinas e bolsas de estudo.
- 16.2 As propinas mensais para os cursos do período Pós-Laboral variam entre três mil e quinhentos meticais (3500,00 MT) e cinco mil meticais (5000,00 MT), para o Ensino à Distância o valor é de três mil meticais (3000,00).
- 16.3 No acto da matrícula será exigida a seguinte documentação:
- a) Comprovativos de pagamento de valores das taxas de matrícula e de inscrição;
 - b) Uma fotocópia autenticada do Bilhete de Identificação/Talão para nacionais, ou DIRE para estrangeiros;
 - c) Uma fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Cédula Pessoal;
 - d) Duas fotocópias autenticadas do Certificado de conclusão da 12ª classe ou equivalente;
 - e) Uma fotocópia autenticada do comprovativo da situação do Serviço Militar Obrigatório regularizada;
 - f) Duas fotografias tipo passe.
 - g) Uma fotocópia do NUIT (Número Único de Identificação Tributária).
- 16.4 Para o preenchimento das vagas dos admitidos que não se tenham matriculado até ao prazo estabelecido para o período normal das matrículas, será publicada, para cada curso, uma lista composta por igual número de candidatos, após o referido prazo.
- 16.5 A matrícula dos casos de mudança de curso por via de exame de admissão será regida pelo Regulamento Pedagógico em vigor na UEM.

17. CANDIDATURA A BOLSAS DE ESTUDO E MATRÍCULA

- 17.1 Os requisitos e períodos para candidatura à bolsa de estudos poderão ser consultados na página, www.dra.uem.mz, da Direcção do Registo Académico da UEM.
- 17.2 Aos candidatos admitidos a quem tenha sido atribuída bolsa de estudos, no acto da matrícula será exigida a seguinte documentação:
- a) Comprovativos de pagamento do valor da taxa de matrícula;
 - b) Duas fotocópias autenticadas do Bilhete de Identificação/Talão para nacionais, ou DIRE para estrangeiros;
 - c) Uma fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Cédula Pessoal;
 - d) Duas fotocópias autenticadas do Certificado de conclusão da 12ª Classe ou equivalente;

- e) Uma fotocópia autenticada do comprovativo da situação do Serviço Militar Obrigatório regularizada;
- f) Três fotografias tipo passe; e
- g) Uma fotocópia do NUIT (Número Único de Identificação Tributária).

18. CASOS OMISSOS

Cabe ao Reitor da Universidade Eduardo Mondlane interpretar as dúvidas resultantes da aplicação do Edital e integrar os casos omissos.